DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 172

PORTARIA Nº 14.803, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Finaliza o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos consignados no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, referente à Portaria nº 14.744, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - Disciplinar;

CONSIDERANDO que não foi apurada a participação de servidores públicos municipais ativos;

R E S O L V E :

Art. 1º Finalizar o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, em razão do acatamento da conclusão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Inquérito Administrativo, determinando seu arquivamento.

Art. 2º Encaminhe-se cópia para o Ministério Público do Estado de São Paulo, uma vez que restou demonstrado que a Sra. Maria Amélia de Paula Asse, que atuava como Secretária de Obras e Serviços Municipais, à época dos fatos, cometeu infrações no exercício de seu mister, mas não está sujeita às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.474/2007, pois era agente político.

Art. 3º Oficie-se o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com remessa de cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020.

Art. 4º Notifique-se a Sra. Maria Amélia de Paula Asse acerca da presente decisão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 23 de outubro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....